



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

**Itapeva, 24 de janeiro de 2022.**

### **MENSAGEM Nº 008/ 2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Vimos pelo presente encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a criar despesa orçamentária para cumprimento da decisão Judicial referente à compra de um imóvel localizado na Rua Luis Carriel, nº. 141 Vila Ophélia, o imóvel é utilizado para abrigar a unidade de atendimento CREAS- Centro de Referência Especializada em Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de superávit financeiro.

Ante o exposto, diante do recesso legislativo, na forma do § 1º do art. 95 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Itapeva, requer-se ao DD. Presidente a convocação de Sessão Extraordinária para aprovação da presente propositura.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 011/ 2022**

**AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial  
no Orçamento do corrente exercício.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a criar despesa orçamentária conforme programação a seguir, que será adicionado no orçamento do presente exercício:

|                     |              |                                       |
|---------------------|--------------|---------------------------------------|
| Órgão               | 08.00.00     | Secretaria de Desenvolvimento Social  |
| Unidade             | 08.04.00     | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Categoria Econômica | 4.5.90.61.00 | Aquisições de Imóveis                 |
| Função              | 08           | Assistência Social                    |
| Subfunção           | 244          | Assistência Comunitária               |
| Programa            | 4001         | Ação para inclusão Social             |
| Ação                | 2129         | Atendimento a família carentes        |
| Fonte de Recurso    | 91           | Tesouro - Exercícios Anteriores       |
| Código de Aplicação | 510 0000     | Assistência social-Geral              |
| Valor do Crédito    |              | R\$ 450.000,00                        |

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 - provenientes de superávit financeiro de Recursos Próprios apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de janeiro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

Prefeito Municipal